

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024:** Aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, 1.º Andar, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Joaquim Jorge Ferreira**, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e Joana Sofia da Silva Ferreira.** =====

===== Secretariou a presente reunião, o Assistente Técnico, **Jaime Manuel da Silva Marques.** =====

===== Depois de todos/as terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09h e 40m, dando assim início à mesma. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**=====

===== Intervenção do **Senhor Presidente** <sup>(gravação 00:00:05)</sup>: Muito bom dia a todos. Vamos então dar início à nossa Reunião. Cumprimentar os caros colegas de executivo, os funcionários da Autarquia presentes, a comunicação social presente e, naturalmente, todos os oliveirenses que nos acompanham a partir de suas casas. Dar algumas notas muito breves. A primeira delas, era no sentido de enviarmos um abraço de solidariedade ao povo espanhol pelas terríveis cheias que vitimaram centenas de pessoas. E, naturalmente, neste momento, o povo espanhol, que é um povo vizinho, é um povo amigo, um povo historicamente ligado ao povo português, está a sofrer e, nós devemos associar-nos a essa dor, naturalmente enviar um abraço de solidariedade amigo do Executivo do Município de Oliveira de Azeméis. Dar também nota do arranque das obras de requalificação da Escola Cantina, em São Martinho da Gândara. Um investimento previsto de 367.500,00€. Como sabem, esta obra está incluída no Roteiro dos Sentidos, são cinco obras, esta será a segunda obra que entra em construção. A primeira, é o Sindicato dos Vidreiros do Norte. Depois teremos muito brevemente também, porque já foi lançado o procedimento concursal com um concorrente vencedor, o arranque da Escola de Teamonde. Esperamos também, muito brevemente termos a possibilidade de avançar com o lançamento da obra de requalificação da Escola Santo António, em Ossela, ficando, a obra do Pólo de Inovação e Cultura, em Macinhata da Seixa. O projeto está a ser desenvolvido por um privado, pela CASAZ, que depois o doará à Câmara Municipal e as instalações que serão requalificadas albergarão a sede da CASAZ. Dar-vos também nota que, enquanto estávamos a aguardar pelo agendamento da reunião com a tutela, soubemos pela comunicação social do lançamento do procedimento para a requalificação do Tribunal de Trabalho. Um procedimento que ainda não percebemos. Pedimos imediatamente esclarecimentos, porque o

*procedimento fala na reabilitação da envolvente exterior do Tribunal de Trabalho. Não percebemos muito bem que é que isso quer dizer. Provavelmente, isto significará que estaremos a falar só de obras na fachada, telhado, não percebi se caixilharia, mas, eventualmente sim. Mas é importante também que o Ministério perceba, que, em resultado da chuva, da água, das infiltrações que o edifício teve durante muitos anos, é preciso também intervenções no interior. O valor que está previsto é um valor de 415 mil euros. E um prazo de execução de 120 dias. Mas isto é metade do valor que estava previsto. Portanto, aqui a nossa surpresa. E, portanto, questionamos a tutela já, sobre a natureza das obras, para percebermos porque é que as obras foram lançadas com metade do valor que estava previsto, depois de um longo processo até definição de patologias e, sobretudo, de o apontar de caminhos para a sua resolução. Dar também nota que, no próximo dia 9, temos o aniversário do TeMA. Portanto, dar os parabéns por este primeiro ano de atividade depois da requalificação. Um ano onde claramente o equipamento serviu de forma nobre e digna a cultura de Oliveira de Azeméis, mas também a cultura da região, com as condições de segurança e conforto que nós achamos que são absolutamente fundamentais. E, portanto, este equipamento cultural, assim como a cultura do nosso Concelho começa a fazer caminho para sermos efetivamente uma referência também, uma referência de complementaridade com as outras ofertas que existem nos outros equipamentos da região, em termos da cultura. Às 18 horas temos a inauguração de uma exposição alusiva ao primeiro ano. Depois temos um concerto do Rodrigo Leão, no dia 9, às 21:30. Estão convidados. E gostaríamos muito, naturalmente, de contar com a vossa presença. Dar também nota, sobre a comemoração dos 40 anos da Academia de Música de Oliveira de Azeméis. Uma festa muito bonita, que foi realizada no Teatro Municipal, que incluiu para além da natural entrega de certificados ou diplomas aos alunos também o reconhecimento a antigos membros da direção, pessoas que serviram esta casa durante muitos anos. Tivemos naturalmente, também, porque é isso que essa escola produz, talento musical, várias interpretações com solos fantásticos do André e da Francisca. São dois jovens talentos formados na Academia de Música de Oliveira de Azeméis e que brilham por esse mundo fora. Julgo que na Áustria, e em Berlim na Alemanha. Estamos aqui a falar de dois jovens que estão no mundo da música graças à formação que adquiriram e aos conhecimentos que lhes foram transmitidos por esta instituição, pelos professores que nela trabalham. Dar também os parabéns a União Desportiva Oliveirense pela conquista da Taça Intercontinental de Hóquei em Patins, que se realizou em Oliveira de Azeméis. Mais um troféu que enriquece o rico palmarés da União Desportiva Oliveirense. E mais um feito extraordinário da União Desportiva Oliveirense que, naturalmente, enche de alegria a massa associativa e orgulha muito o nosso concelho de Oliveira de Azeméis e naturalmente o hóquei patins nacional. Parabéns à União Desportiva Oliveirense. Dar também nota, sobre algo que interessante, que é muito importante, que é o dinamismo, a irreverência dos nossos jovens que estudam no Ensino Superior. Tivemos a latada e batismos dos novos caloiros. Dar as boas-vindas aos novos caloiros, cerca de 3 dezenas. E desejar que eles sintam bem na sua escola e que se sintam bem acolhidos também na nossa Cidade, que aqui sejam felizes. E que, naturalmente, tenham*

*oportunidade de concluir com sucesso os seus estudos e depois prosseguir também com igual sucesso nas suas vidas. Queria também dar os parabéns à Proleite, na pessoa do Senhor Presidente do Conselho de Administração, o engenheiro Vítor Santos, porque comemorámos os 60 anos de existência da Proleite. Uma importante empresa do ramo agroalimentar sediada no nosso concelho, mas que tem uma dimensão nacional e internacional. Tivemos oportunidade de ter nas cerimónias o senhor Ministro da Agricultura e Pescas, o Senhor engenheiro José Manuel Fernandes, e também o Senhor Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa. Naturalmente que estas duas presenças distinguiram uma empresa que é uma empresa de referência. Tivemos oportunidade também de assistir a homenagens a responsáveis pela administração de desta cooperativa, o Senhor Manuel Santos Gomes, o Senhor Casimiro de Almeida, pessoas que durante muitos anos, eu diria mesmo durante muitas décadas, serviram esta instituição e são parte do sucesso da mesma. Parabéns a todos colaboradores e aos produtores também, que são efetivamente a alma desta instituição. Dar também dois esclarecimentos muito breves. Um deles é sobre os abrigos de passageiros: estão a verificar-se, neste momento, várias intervenções na cidade e no concelho; vários passeios e vários locais com as pedras levantadas. A anterior concessão acabou. Foi lançada uma nova concessão. Já sabem que foram concessionados 80 novos abrigos de passageiros e vários meios publicitários que estão a ser instalados em diferentes pontos da cidade e também nas freguesias do nosso concelho. Esclarecer que, o processo de troca, é um processo natural. Porque, os abrigos estiveram concessionados a uma empresa. Houve uma nova concessão, porque acabou aquela. Não ganhou a mesma empresa. E, portanto, a empresa que ganhou substitui ou instala os seus abrigos e os seus equipamentos publicitários. E a empresa que perdeu tem, naturalmente, que retirar os seus. Dar nota que esta concessão, não só disponibiliza de forma substancial um conjunto espaço publicitário para que a Câmara Municipal possa promover os seus eventos, mas também a Câmara Municipal recebe pela utilização de espaço público 375 mil euros. Queria dar esta nota, porque é importante dar este esclarecimento. Dar também uma informação sobre dos postos de carregamento elétricos: Julgo que foi na reunião passada que o Senhor Vereador José Campos perguntou sobre o ponto de situação. Inclusive, isto deu origem a um subtítulo num órgão de comunicação social local que ficou surpreendido pelo Presidente da Câmara não saber tudo. O que é uma coisa no mínimo interessante. Dar esse esclarecimento porque, efetivamente, o que foi dito na altura foi que: da parte da Câmara Municipal estava tudo tratado, portanto, não havia por parte da Câmara Municipal nada que impedisse a sua instalação. Não sabíamos o motivo pelo qual a concessionária ainda não tinha posto em funcionamento os 11 pontos de carregamentos, os PLR os PCVE, que estão previstos. E, dou aqui uma breve nota, só para perceberem. Na rua Padre Alírio de Melo, junto à Junta de Freguesia, o pedido de viabilidade é de novembro de 2023; o projeto elétrico de construção civil é de janeiro de 2024; a instalação elétrica e de PCVE é de janeiro de 2024; a sinalização é de janeiro de 2024; a portinhola e o QBE é de março de 2024; a submissão da documentação para ligação à rede é de 12 de março; a resposta da E-redes com orçamento para o pedido de ligação é de 17 de junho; a ligação do ramal é de setembro de 2024; a inspeção agendada*

para 06 de novembro; a energia de PCVE só vai ser instalada após a inspeção; o início da exploração é de 3 semanas após a inspeção. Eu posso ler isto para todos. O da Praça da Liberdade, em Cesar: o pedido de viabilidade é de novembro de 2023; a construção de civil é de janeiro de 2024; a instalação elétrica e o PCVE é de janeiro 2024; a sinalização também de janeiro de 2024. (...) Isto é, basicamente assim. São todos assim. Há aqui vários casos onde, inclusive, há ligações erradas. Há alguns casos onde falta pagamento, naturalmente dos PLR, que são os tais prolongamentos de rede. Não são da responsabilidade da Câmara. São da responsabilidade da concessionária. Há aqui vários postos que estão pendentes de ligação à rede. Há vários postos que os PCVE vão ser energizados, após essa inspeção. O início de exploração verifica-se sempre no prazo de 3 semanas após a inspeção ter sido realizada. Há aqui um ou outro caso também que tem características diferentes. Um deles, por exemplo, é o embargo de terceiros. Estamos a procurar perceber que embargo de terceiros é que esse num dos postos. Há dois postos que foram relocados, como vocês sabem também. Mas, aquilo que impede neste momento em vários postos, por exemplo: ligação do ramal; aguardamos planeamento da e-redes; aguardamos planeamento da e-redes aguardamos planeamento da e-redes; planeamento agendado para 6 de novembro. Ou seja, neste momento, os problemas são problemas que se prendem, num caso ou noutro, com o pagamento por parte da concessionária do prolongamento de rede, na maioria dos casos, agendamento para ligação de energia elétrica nos postos de carregamento. E, portanto, é basicamente isso que motiva a entrada em funcionamento. Mas dar-vos nota, que as viabilidades de todos os postos são de novembro de 2023. A partir daí, o processo escapa completamente ao nosso controlo, não tem nada a ver com a Câmara Municipal. Portanto, ficam a perceber o tempo que estas coisas demoram. Eram estas notas que eu tinha para vos dar. =====

===== Intervenção da Senhora Vereadora **Inês Lamego** (*gravação 00:12:10*): Muito bom dia a todos e a todas. Na sequência do referido pelo Presidente, realizou-se efetivamente a CAIE 2024. É o segundo ano que a Câmara Municipal apoia aquela Conferência Anual de Inovação Empresarial. No primeiro ano, só para recordar um bocado do percurso: aquilo que era a ideia daquele grupo de jovens - que aproveitou para cumprimentar, organiza de forma absolutamente voluntária, mas com profissionalismo que vale a pena estar lá para ver, parece realmente uma organização profissional, mas é absolutamente voluntário nenhum deles é daquele ramo - segundo percebi - tinham como objetivo, porque são os apaixonados pela Freguesia, de premiar as empresas de São Roque. A Câmara, tendo estado presente, e percebendo que aquele tinha de facto um profissionalismo que merecia alargar fronteiras, lançou-lhes o desafio de eles saírem de São Roque. E ainda que continuem a dirigir de forma especial os convites, o acolhimento a quem é de São Roque, a Câmara associa-se promovendo também um convite mais alargado no âmbito do Município. Nesse sentido, o desafio foi para que eles passassem a partir da 2ª edição a atribuir os prémios também de "PME Líder", no sentido de premiar, reconhecer, e até de replicar boas práticas de empresas do Município. Este ano os dois temas mais abordados foram a inteligência artificial e a internacionalização,

*sempre com palestras, intervenções de parceiros interessantes e que sempre acrescentam àquilo que lá se discute sobre inovação. Pena, que me parece que os empresários ainda não dão a importância que aquele momento tem. Porque, de facto, é um sábado de manhã. Passa rápido. E tem de facto muito conteúdo. Não é conversa para encher aqui o momento da Reunião de Câmara. Tem, de facto, muito conteúdo. É uma conferência muito gira mesmo. Aproveitava para também aqui assinalar as Olimpíadas Seniores, que se realizaram esta terça-feira no Pavilhão Municipal. Tivemos quase 600 inscritos. Eu agradeço e faço nota da alegria dos participantes. Mas, não posso deixar também de agradecer o trabalho e esforço da Divisão de Ação Social, do Gabinete de Desporto e de funcionários de outros serviços que têm que ajudar porque, realmente são 190 equipas que são feitas para os jogos, é isso que contribui para o sucesso da iniciativa. Registrar, esse esforço, esse trabalho, a alegria das pessoas que participam e que mostram que a iniciativa tem mesmo de continuar senão vão-nos cobrar isso. E, portanto, vamos fazê-lo. Obrigado. =====*

*===== Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:15:10): Muito bom dia a todos, Senhor Presidente, colegas vereadores, colaboradores da autarquia, comunicação social, pessoas aqui presentes e também a quem nos acompanham nas suas casas. Senhor Presidente, tenho algumas breves notas iniciais e depois 2 perguntas. Associarmo-nos, obviamente, a expressão da nossa solidariedade com o povo espanhol pela tragédia que se abateu sobre a sua a sua região de Valência. E realçar a solidariedade também do próprio povo que, durante vários dias, o único apoio que tiveram foi o apoio da população de outras cidades vizinhas que acorreram e, em muitos locais, sobretudo nas zonas mais afetadas, a primeira ajuda profissional que chegou foi portuguesa. Convém realçar a solidariedade portuguesa para com esta tragédia que se abateu. Também temos merecido a solidariedade espanhola quando se abatem tragédias sobre nós, como nos incêndios, portanto, é de saudar esta solidariedade, expressamos aqui o nosso pesar pelo falecimento de tantas vítimas, e agradecemos e reconhecemos esta solidariedade espontânea do povo espanhol. Acompanhamos as felicitações que o Senhor Presidente aqui trouxe. Realçamos apenas, por serem mais expressivos, os 60 anos da Proleite e os 40 anos da Academia de Música, realçando e enaltecendo o trabalho que estas 2 instituições têm feito para valorizar Oliveira de Azeméis, uma em prol da cultura e a outra da agricultura e, portanto, realçar estas 2 grandes instituições oliveirenses. Senhor Presidente, em relação à informação que trouxe sobre o Tribunal de Trabalho: De facto, nós também verificámos essa notícia e também procurámos perceber o seu enquadramento. Os vereadores do PSD acompanharam recentemente a nova comissão política do Partido Social Democrata numa reunião no Tribunal de Oliveira de Azeméis, com o Senhor Presidente da Comarca e a sua equipa, este assunto foi abordado, e o que nos foi dito na altura pelo Senhor Presidente da Comarca, é que: estava prevista a obra em 2 fases, numa primeira fase seria uma intervenção exterior e que, numa segunda fase seria a intervenção interior. E, portanto, eu presumo que isto seja a materialização dessa informação que ele nos deu. Ou seja, numa primeira fase, claro, evitar as fugas, tratar do telhado, das coberturas, das paredes. E*

numa segunda fase, que obviamente não pode tardar, temos de facto que pressionar e alertar a tutela para que imediatamente se lancem os procedimentos para que a segunda fase seja imediatamente posta em prática. Mas a boa notícia é que alguma coisa parece que começa a ser feito. E é isso que nós queremos. É que o mais rapidamente possível haja obras no Tribunal de Trabalho e aquela situação se altere. Mas também estamos a tentar obter mais esclarecimentos. A Senhora Ministra da Justiça vai ser ouvida, em sede de orçamento, no dia 13, os deputados eleitos por Aveiro do PSD também irão questioná-la sobre este aspeto na nessa audição e com certeza os do Partido Socialista também terão esse assunto em mãos, para obtermos respostas urgentes. E mais do que respostas as obras urgentes, que é o que todos queremos. O Senhor Presidente falou aqui dos abrigos de passageiros. E eu levantava só aqui uma questão que tem sido suscitada e nós próprios já verificamos, é que: em alguns locais, estes abrigos estão a ser colocados mesmo no centro dos passeios não deixando espaço livre para a circulação de peões. Ou seja, o espaço entre os muros ou paredes e o abrigo, ou entre o abrigo e a via pública, não é suficiente para as pessoas circularem. Portanto, se isto está a ser tido em conta? Porque, de facto, pode criar-se aqui situações de perigo, as pessoas para circularem têm de ir à via pública para passarem, para circularem na zona onde estão os abrigos de passageiros. Portanto, convém verificar se o local onde estão a ser colocados é o mais adequado e se não pode aproveitar-se o espaço disponível no passeio para não se prejudicar a circulação dos peões. As perguntas que nós trazíamos: uma delas prende-se com o aviso para as candidaturas a fundos do PRR para dotar os serviços públicos de melhores acessibilidades. Foi prolongado o prazo para apresentação de candidaturas até 30 de novembro. E está aberto, não só para particulares, mas também para as câmaras municipais se poderem candidatar para dotar os serviços públicos com melhores acessibilidades. Ora, nós temos o caso das nossas piscinas da La-Salete, que temos falado disso durante tantos anos: se não está aqui uma oportunidade, se a Câmara Municipal já ponderou isso, se tem um projeto a ser elaborado? Porque há aqui esta possibilidade de, com fundos do PRR, nós fazermos essa acessibilidade que há tanto tempo ansiamos para as nossas piscinas. E também trazia aqui a questão do nosso Palácio da Justiça. Porque, muito embora seja edifício do Ministério da Justiça, é um edifício público, serve a nossa região e os oliveirenses, e também não tem acessibilidade ao piso superior, como nós sabemos. E, portanto, se não estará aqui uma oportunidade de nós conseguirmos uma forma de dotar o espaço de acessibilidade. E falo destes, que são aqueles com mais afluência de pessoas, mas seguramente haverá outros que a Câmara Municipal poderá candidatar a estes fundos para podermos melhorar a acessibilidade dos nossos serviços públicos. E outra pergunta que lhe trago, prende-se com o Albergue de Peregrinos em Cucujães. Senhor Presidente, ele está pronto há tantos meses. Nós já falamos aqui disto. No dia 15 de fevereiro foi feito protocolo com a Cruz Vermelha, para a Cruz Vermelha gerir os o Albergue de Peregrinos. Em maio, estávamos no mês das grandes peregrinações a Fátima, perguntamos novamente sobre a abertura do Albergue. O Senhor Presidente falou que faltava a ligação da rede de água e saneamento. Tanto quanto sabemos, já há rede de água e saneamento. Porque é que, o Albergue ... está lá, está feito, não está

*acessível, não está a funcionar, a Cruz Vermelha não está já a tomar conta do espaço para tratar do que é necessário da logística para que ele abra? Portanto, o que é que se passa com esta obra que está pronta há tanto tempo e ainda não abriu? =====*

*===== Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:23:00). Em relação às obras no Tribunal de Trabalho não compreendemos efetivamente o faseamento das obras, nem faz rigorosamente nenhum sentido porque a parte mais complexa naturalmente é a parte exterior e vai provocar ali muito transtorno e depois, nós temos dois momentos diferentes, o que naturalmente vai acarretar duas montagens de estaleiro, custos completamente diferentes para a obra e duas vezes a transtornarmos quer os trabalhadores, quer os utentes do equipamento. Não é nada normal numa obra desta dimensão, uma obra de 700 mil euros, 800 mil euros, nós fasearmos a obra e olharmos primeiro para a dimensão exterior. Naturalmente essa é a lógica, é o racional das coisas, é primeiro resolvemos os problemas exteriores e depois resolvermos os problemas interiores. O que é um facto, é que nós que sabemos como é que funciona administração e corremos sérios riscos de termos os problemas exteriores resolvidos e depois termos os buracos no teto, os vários tetos que ruíram; as paredes todas degradadas, os pisos todos gradados em resultado da chuva de muitos anos que entrou no edifício, por resolver. Portanto, continuamos a ver adiada a possibilidade de transferirmos as atuais instalações que nós temos, que são arrendadas, para o local que tem sobejamente espaço para as albergar. Parece-nos ser uma má decisão. Mas, estamos precisamente com muito empenho a procurar há meses obter uma resposta, em relação a um pedido de uma reunião no sentido de não só termos esclarecimentos em relação a isto que foi decidido e que não tivemos conhecimento do Tribunal de Trabalho, mas também às obras que são necessárias fazer no Palácio da Justiça, não só no domínio das acessibilidades, mas no domínio da criação de condições nas próprias salas de audiência, para que as audiências se possam fazer sem interrupção, intervenções profundas ao nível das instalações sanitárias, necessidade também de pintar o edifício, substituir caleiras. Há aqui obra substanciais também para fazer no Palácio da Justiça. E aquando da última visita de um governante às instalações, essas obras foram claramente transmitidas. Esperemos também que nessa reunião com a Senhora Ministra tenhamos oportunidade de arranjar um compromisso também para uma intervenção no Palácio da Justiça. Em relação aos abrigos dos passageiros: Os abrigos de passageiros, na sua grande maioria, estão a ser instalados no sítio onde estavam os anteriores abrigos de passageiros, sempre com a preocupação de minimizar o impacto que os abrigos possam causar na passagem dos peões. É evidente que, nós temos alguns casos onde os passeios são absolutamente exíguos e a instalação dos abrigos de passageiros nos locais onde eles estavam comprometem, naturalmente, a passagem das pessoas. Gostaríamos que não fosse assim. Mas efetivamente essa é realidade que nós temos. Para nós é mais importante termos os abrigos de passageiros, do que termos as pessoas em plena via pública de pé na rua. Aquilo que nós estamos a procurar fazer é, nos casos onde os abrigos de passageiros criam efetivos problemas; problemas mesmo de impedimento de passagem das pessoas, realocizá-los. Na sua*

grande maioria, os abrigos de passageiros estão a ser instalados no sítio onde já estavam na anterior concessão. Nos sítios que nós identificamos como estando errados estamos a proceder a essas correções. Em relação ao aviso PRR, os chamados PIEP (Programa de Intervenção em Edifícios Públicos), as Acessibilidades 360º: Tem havido e vão continuar a existir avisos neste domínio. São vários. A Câmara Municipal, já se candidata há alguns anos a estes avisos, tem tido várias candidaturas aprovadas. A Academia de Música que acabámos de falar, é um bom exemplo desses. Mas temos vários exemplos de aplicação, não só em edifícios públicos, mas também em edifícios privados. Obviamente que, não vamos substituir-nos ao Estado a resolver o problema do Palácio da Justiça. O Estado pode concorrer e resolver esse problema, e deve fazê-lo. Não deve ser a Câmara Municipal a intervir no Palácio da Justiça, para resolver o problema das acessibilidades. Julgo que, esse problema das acessibilidades no Palácio da Justiça, é também um dos problemas que foi identificado como necessidades de resolução. Julgo que o Ministério estará atento. Porque, obviamente estamos a falar de candidaturas com verbas até 13 mil euros. São verbas claramente insuficientes para resolver problemas de acessibilidades num Tribunal ou para resolver problemas de acessibilidade numas piscinas onde precisamos de calhar de investimentos das muitas dezenas, senão centenas de milhares de euros para resolver. A questão das piscinas, resolver-se-á com uma obra de muito maior dimensão. Olhámos para aquilo em várias dimensões. Não é fácil ter um trajeto por rampas que cumpra a Lei das Acessibilidades, para aceder às diferentes zonas dos equipamentos. Os equipamentos foram projetados sem essa preocupação. Essa preocupação, como sabem, é uma preocupação relativamente recente. No passado não havia essa preocupação, agora sim. Queremos que todos equipamentos sejam acessíveis a toda a gente, independentemente das suas condições ou das suas fragilidades. Aquilo que me parece que é passível de resolver no problema de acesso às piscinas é termos um elevador vertical, suportado talvez num miradouro, numa estrutura, que permita que todos os níveis sejam servidos por esse elevador vertical. Porque, de outra forma, através de rampeamento não parece que seja exequível tecnicamente encontrarmos ali uma solução. Mas, efetivamente, as verbas que estão disponíveis são para pequenas soluções. Estamos a falar de edifícios que têm escadas e não têm nenhuma rampa, edifícios que precisam de um gradeamento e não têm nenhuma proteção, edifícios que precisam de uma plataforma elevatória e mesmo assim não chega para a plataforma elevatória. O objetivo é, sobretudo resolver dezenas de milhares de problemas que nós temos no acesso a edifícios públicos, através deste programa. A informação que eu tenho, é que: este aviso vai terminar no dia 30 de novembro, mas teremos efetivamente mais avisos exatamente para os mesmos fins. O que está a acontecer é que aquilo que foi o propósito do Governo, em termos do número de edifícios a corrigir com estes avisos, ainda não está alcançado. E, portanto, os avisos vão continuar a existir. Em relação a Albergue de Peregrinos: Neste momento, está pendente a data da inauguração. Em princípio, poderá acontecer no dia 2 de dezembro, desde que tenhamos as confirmações das entidades que queremos convidar. Parece-nos indispensável a presença da Cruz Vermelha Portuguesa. E sabemos que a Cruz Vermelha Portuguesa de Cucujães está a procurar que os responsáveis



*pela Cruz Vermelha Portuguesa Nacional estejam presentes. É indispensável também termos os responsáveis das Infraestruturas Portugal, mais concretamente da CP, porque foram parceiros absolutamente estratégicos para nós conseguirmos que a concessão fosse uma realidade. Gostaríamos também muito que a IP se fizesse representar. É isso que nós estamos a fazer. Efetivamente a água e saneamento estão prontos. Os arranjos exteriores estão a ser ultimados. Não falta praticamente nada. Tivemos um procedimento concursal, que felizmente teve o seu desfecho, para instalarmos o controlo de acessos. Porque nós não queríamos onerar a Cruz Vermelha portuguesa com essa despesa. Neste momento já temos um controlo de acessos que permite através do envio de um código para um peregrino, para um caminhante, ele poder aceder ao equipamento sem haver necessidade de nenhuma intervenção humana. Isso acabou de ser instalado esta semana. Julgo que foi ontem ou anteontem que foi instalado controlo de acessos. Há lá um ou outro pormenor, que são pormenores menores, que serão ultimados hoje e amanhã. Digamos que, o edifício estará em condições de ser inaugurado. A data que está pendente neste momento, na agenda da Câmara Municipal é 2 de dezembro, mas é uma data que poderá ser alterada porque não temos todas as confirmações para essa data. Naturalmente que a Junta de Freguesia de Cucujães e outras entidades serão convidadas. Teríamos muito gosto e muita honra que estivessem presentes. Teremos oportunidade de disponibilizar um equipamento, vão verificar no dia da inauguração, que está muito bonito, está muito agradável. Acho que é mesmo um equipamento icónico. E que foi tremendamente bem decorado com um conjunto de acervo museológico da CP que, eventualmente, até se perderia ou até se degradaria se a CP não tivesse esta visão e esta disponibilidade, uma visão inteligente e uma disponibilidade inteligente, para facultar esses meios aos seus parceiros e os parceiros serem, ao fim e ao cabo, nesses espaços os elementos que permitem sua exposição. Era isto que eu tinha para vos dizer. Julgo que me esqueci de nada. =====*

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos:  
I/69902/2024 - Modificação Orçamental nº 22/2024. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DE ATAS** *(gravação 00:32:00)*: O Senhor Presidente colocou à votação a ata nº 74 (I/68774/2024), a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **DESPACHO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À LIGA DOS AMIGOS HOSPITAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (LHOAZ) - XIV ENCONTRO NACIONAL DE VOLUNTÁRIOS EM SAÚDE EM OLIVEIRA DE AZEMÉIS** =====

**(I/66625/2024) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** *(gravação 00:32:10)*: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar/ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 21/10/2024, que se transcreve: “Considerando: - O teor do email, da Liga dos Amigos do Hospital de Oliveira de Azeméis, pelo qual solicita apoio para a realização do XIV Encontro Nacional de Voluntários em Saúde em Oliveira de Azeméis, que se irá realizar no dia 19 de outubro do corrente ano, no TeMA - Teatro Municipal de Oliveira de Azeméis, e que é realizado em colaboração da Federação Nacional de Voluntariado em Saúde; - As atribuições dos Municípios em matéria de Saúde e Promoção do Desenvolvimento (n.º1 e alínea g) e m) do n.º 2 do art. 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro); - Que importa assegurar a criação de condições adequadas ao desenvolvimento de atividades, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - O interesse público municipal assente na realização deste evento no Município de Oliveira de Azeméis, em que se encontram cerca de três centenas de voluntários em saúde provenientes do norte ao sul do país, envolvendo os demais agentes locais, promovendo o debate em torno do voluntariado em saúde e o desenvolvimento e divulgação de um território; - Que no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existente, nomeadamente... ou à realização de eventos de interesse para o município...” conforme alínea o), número 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013; - Que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade (n.º 3 do art.º 35.º do referido Anexo); Ao abrigo, nos termos e com os fundamentos expostos; Determino, - Conceder apoio financeiro à Liga dos Amigos do Hospital de Oliveira de Azeméis, contribuinte n.º 502 962 127 no valor de 900,00€ (novecentos euros), para a concretização do evento, sendo que os encargos daí decorrentes suportados pelo orçamento em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, bem como compromisso de fundo disponível nº 1785 de 2024, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, e posteriores alterações; - Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de outubro, após a entrega do relatório e documentos justificativos das despesas realizadas. Submeta-se a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal.” =====

===== **FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APLICAR EM 2025 (I/67951/2024)** *(gravação 00:33:00)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e posteriores alterações, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, determina na alínea a), do seu art.º 14º, que o IMI é uma receita municipal; - Que a comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), por transmissão eletrónica de dados, das deliberações da Assembleia Municipal que fixam as taxas do Imposto Municipal

sobre Imóveis (IMI) para 2025, referidas no art.º 112º do CIMI, deve ser recebida nesse serviço até 31 de dezembro de 2024. Caso isso não se verifique serão aplicadas as taxas mínimas (n.º 14, do art.º 112 do CIMI, na sua atual redação), que de acordo com a alínea c), do n.º 1, do art.º 112, do CIMI, prevê que as taxas dos prédios urbanos possam ser fixadas de 0,3/prct a 0,45/prct sendo que, para o ano 2025 este município pretende propor a fixação da taxa mínima de 0,3/prct; - Que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente, coincidente com o domicílio fiscal do proprietário ou do seu agregado familiar, e que seja afeto a tal fim, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com o art.º 112º-A do CIMI, de acordo com a seguinte tabela:

Nº de dependentes a cargo	Dedução fixa em €
1	30
2	70
3 ou mais	140

Que, nos mesmos termos legais, se justifica a fixação da redução da taxa de IMI, dado que: - As famílias com dependentes têm despesas acrescidas; - A família, como pilar da nossa comunidade deve ser destacada, valorizada e protegida; - A redução da taxa de IMI, que se propõe, funcionará como incentivo à natalidade e conseqüente aumento da população do nosso concelho e uma diferenciação positiva relativamente às famílias numerosas; - Não obstante o quadro de reduções e constrangimentos financeiros, a responsabilidade e compromissos de gestão, julga-se adequado manter o esforço de apoio à população oliveirense e desenvolvimento do nosso concelho, visando atenuar os efeitos da taxa de inflexão e juros ainda elevados, optando por manter as taxas do IMI para prédios urbanos em 0,3/prct para 2025; bem como a possibilidade manter a redução de IMI consoante o número de dependentes a cargo do proprietário do imóvel. ASSIM, PROponho: Mediante deliberação da Assembleia Municipal e sob proposta da Câmara Municipal fixar **as taxas de IMI a aplicar em 2025 em 0,3/prct**. 1 - Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c), do n.º 1, do art.º 112º e n.º 2, do art.º 112º-A, do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI), na sua atual redação, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º e alínea d), do n.º 1, do art.º 25º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro 2013, se fixem as taxas do IMI para 2025 em: - Prédios urbanos: » **em geral valor: 0,3/prct; » dedução fixa da taxa de IMI famílias de: » 30€ para agregados familiares com 1 dependente; » 70€ para agregados familiares com 2 dependentes; » 140€ para agregados familiares com 3 dependentes ou mais.** 2 - Que também se comunique à AT, o diretamente estatuído no n.ºs 3 e 16, do art.º 112º e quando aplicável o art.º 112º-B, do CIMI, na sua atual redação, ou seja, que a taxa prevista anteriormente e correspondente à alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo do CIMI, é elevada, anualmente ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio

bem como, prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas, tal levantamento deverá ser efetuado pela Equipa Multidisciplinar de Planeamento Urbano, Gestão Urbanística e Ambiente; 3 - Se majore em 30% (0,39/prct) a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, na área de intervenção do plano de urbanização da cidade e nas áreas e freguesias cujo levantamento já se efetuou em anos anteriores, e considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. Para o efeito deverá a Equipa Multidisciplinar de Planeamento Urbano, Gestão Urbanística e Ambiente proceder ao levantamento dos prédios urbanos degradados, nas áreas acima referidas, e proceder à identificação dos respetivos proprietários para comunicarem à AT até 31 de dezembro de 2024, conforme o n.º 8 do art.º 112º do CIMI, na sua atual redação; 4 - Se majore no triplo (2,4/prct), a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situações de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20€ por cada prédio abrangido nos termos do n.º 9, do art.º 112º do CIMI, na sua redação atual. Para o efeito e nos termos do n.º 11, do art.º 112º do CIMI na sua redação atual, deverá a Equipa Multidisciplinar de Planeamento Urbano, Gestão Urbanística e Ambiente, proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono (conforme definido e nos termos do n.º 10 do mesmo artigo) e à identificação dos respetivos proprietários, até 30 de Março de 2025, para comunicação via eletrónica à AT; 5 - Para as restantes situações não se julga oportuno propor a fixação respetiva de taxas.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXAS DE DERRAMA PARA O ANO 2025 (I/67944/2024)** (gravação 00:33:45): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Derrama é uma receita municipal de acordo com a alínea c), do art.º 14º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e posteriores alterações; - Que os municípios podem deliberar lançar derrama, de duração anual e que vigorará até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5/prct sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), conforme n.º 1, do art.º 18º, do RFALEI; - Que a ausência da comunicação ou a sua transmissão para além do prazo estabelecido (até 31 de dezembro) determina que a liquidação e cobrança da Derrama são efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data nos termos dos n.ºs 17 e 18, do art.º 18º, da RFALEI; - Que a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama, nos termos dos n.ºs 2 e 3, dos art.ºs 16º e n.º 22, do art.º 18º, do RFALEI sendo que, para efeitos do n.º 23, do art.º 18º, do citado regime, as isenções ou taxas reduzidas de derrama atendem, nos

termos do regulamento, aos seguintes critérios aí estabelecidos; - Que de acordo com o n.º 1 do art.º 8º do Regulamento para Atribuição de Benefícios Fiscais da Derrama Municipal de Oliveira de Azeméis, publicado no Diário da República a 12 de outubro de 2022, ficam isentas de derrama, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC), todas as empresas, de qualquer setor de atividade, cujo volume de negócios não ultrapasse os 150.000 euros. - Que de acordo com o n.º 2 do art.º 8º do Regulamento citado no ponto anterior, as condições e critérios de isenção de derrama previstos no número anterior podem ser alterados, anualmente, ou serem criadas outras condições e critérios, mediante aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, sem prejuízo da deliberação anual da fixação da taxa geral da Derrama. - Que ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do art.º 4º do Regulamento Municipal de Incentivos ao Investimento e Empreendedorismo no Concelho de Oliveira de Azeméis (RMIIECOA), a isenção ou redução de Taxas de Derrama, é fixada anualmente por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; - Que os benefícios fiscais estão sujeitos às regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios de minimis, conforme o n.º 25, do art.º 18º, do RFALEI; - A necessidade de criação de medidas que visam fixar as empresas e ativar incentivos no Concelho bem como, combater o desemprego e potenciar o nível de empregabilidade e coesão territorial; Proponho: Nestes termos, ao abrigo do disposto no art.º 18º, do RFALEI, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º e alínea d), do n.º 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro 2013, na sua atual redação e do Regulamento para Atribuição de Benefícios Fiscais da Derrama Municipal de Oliveira de Azeméis, a fixação pela Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal das seguintes taxas de Derrama para o ano 2025: - Taxa geral de 1,2/prct; - isenção da taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€ (conforme Regulamento).” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **DEFINIÇÃO DA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO NO IRS SOBRE OS RENDIMENTOS DO ANO 2025 (I/67952/2025)** <sup>(gravação 00:34:05)</sup>: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O definido na alínea g) do art.º 14º conjugado com a alínea c), do n.º 1 e n.º 4 do art.º 25º, e com o n.º 1, do art.º 26º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e posteriores alterações, os municípios têm direito a participação variável no IRS, até ao limite de 5%, devendo deliberar anualmente uma percentagem de IRS; - Que na ausência de deliberação ou de comunicação (até 31 de dezembro), o Município tem direito a uma participação de 5/prct no IRS, conforme n.º 3, do art.º 26º, do RFALEI; - Que, tendo por base o princípio da prudência na gestão municipal, deve-se assegurar um quadro de receitas/proveitos que mantenha os níveis de sustentabilidade das finanças municipais, permitindo a continuação do esforço de investimento de recursos à recuperação do desenvolvimento económico e reforço da coesão territorial; - A percentagem

de participação no IRS será aplicada sobre os rendimentos auferidos em 2025 e transferida para o Município no ano de 2026; - Que se mostra adequado manter a taxa de IRS definida em anos transatos 5/prct, sendo a mesma uma receita necessária à Autarquia para concretização dos seus objetivos orçamentais. **PROPONHO:** Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea g), do art.º 14º e nos n.ºs 1 e 2, do art.º 26º, do RFALEI, Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º e alínea c), do n.º1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro 2013, e posteriores alterações, a deliberação pela Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, da percentagem de participação no IRS sobre os rendimentos do ano de 2025, em 5/prct.” O Senhor Vereador **José Campos** interveio da seguinte forma <sup>(gravação 00:34:30)</sup>: Bom dia a todos. Senhor Presidente, aqui também não é novidade, aqui discordamos, já de algum tempo para cá que temos vindo a assumir uma posição diferente, relativamente à percentagem de participação no IRS para as famílias oliveirenses e, portanto, à semelhança dos últimos anos, nós vamos votar contra. A nossa proposta passaria por descer esta percentagem de participação no IRS para 4.5% e, portanto, deixarmos de estar na percentagem máxima. E fazemo-lo no quadro atual, porque, por um lado, e em matéria de apoio às famílias, e esta é seguramente a parte mais importante, parece-nos que a necessidade do desagravamento fiscal assumiu particular importância nos dois, três, últimos anos, fruto de uma inflação muito elevada e de um aumento exponencial do custo de vida para as famílias. Portanto, parece-nos que, também aqui, este desagravamento poderia e deveria ser, mais do que um sinal, uma ajuda às famílias oliveirenses. E depois, por outro lado, exatamente, porque nos parece que a situação financeira da Câmara Municipal neste momento permitiria acomodar esta descida que defendemos, até porque se formos ver - aos números - à receita arrecadada por via deste imposto, que está na taxa máxima, verificamos que nos últimos anos ela tem vindo a aumentar em termos absolutos. E também, se calhar, é um dos motivos pelos quais cada vez mais municípios têm deixado de aplicar aqui a taxa máxima, hoje, já são mais de metade dos municípios portugueses a não aplicarem a taxa máxima. E esta era uma tendência que nos gostaríamos também de poder seguir aqui no Município de Oliveira de Azeméis. O **Senhor Presidente** referiu que <sup>(gravação 00:36:40)</sup>: À semelhança dos anos anteriores também, dizer que: a situação financeira da Câmara Municipal é uma situação estável, mas é uma situação que visa acolher a várias áreas onde nós necessitamos de recursos financeiros expressivos que não temos como os obter a não ser através dos impostos. E, portanto, naturalmente, estamos a falar de coisas que já toda gente conhece: necessidades de investimentos fortíssimos na rede viária, na rede escolar, nas redes de água e saneamento, na expansão das zonas industriais, mas também no apoio às associações, às IPSS, às Juntas de Freguesia, e também nos apoios às próprias famílias. Nos apoios às pessoas, que são absolutamente fundamentais e que se podem fazer em várias dimensões - e temos feito esse caminho - como, por exemplo, no apoio aos estudantes carenciados para prosseguirem os seus estudos no Ensino Superior, onde estamos a fazer de forma expressiva e de forma determinada. Aquilo que nós entendemos, é que: objetivamente, este imposto aproveita muito pouco às pessoas. Uma boa parte das pessoas não

paga IRS. Isto aproveita aos maiores contribuintes, a quem paga mais IRS. Digamos que, é um imposto que não produz os mesmos efeitos, na nossa opinião, que outras medidas que podem ser adotadas. Mas, já falamos sobre isso. Naturalmente que há muitos municípios que optam por reduzir esta taxa e não aplicam a taxa máxima. E em muitos desses municípios que não aplicam a taxa máxima têm a taxa máxima de IMI e muitos deles têm a taxa máxima de Derrama também. Mas, atenção, quero que fique claro: Que respeito a decisão desses municípios, como é evidente. Porque cada município tem felizmente autonomia para gerir o seu município da forma como muito bem entende. E a forma como muito bem entende, não tenho dúvidas nenhuma, que é isso que preside a todos esses municípios, é dar as melhores respostas possíveis à população. E nenhum presidente de câmara quer, fiscalidade, se puder alivia-la, se puder transferir essa fiscalidade, nem nenhum governo, como é evidente, se puder transferir parte dessa fiscalidade e puder devolver parte dessa fiscalidade às pessoas, não tenho dúvidas nenhuma que o fará. E, portanto, é isso também temos sempre dito. Logo que tenhamos condições para o fazer, não só no IRS, mas também noutros domínios, noutras dimensões que são também muito importantes, faremos esse caminho. Não podemos utilizar esse argumento exclusivamente da situação financeira da câmara municipal, porque isso serviria para tudo. E, portanto, como sabe, nós temos tido um registo de coerência nesse domínio. Temos dito muitas vezes que governamos e gerimos para gerações não para eleições. Seria normal até, num ano eleitoral, proceder a esse abaixamento. Se não fosse 0.5%, seria 0.25%. E mandaríamos aqui um soundbite político. Não o fazemos. Não é esse o nosso registo. Nunca será esse o nosso registo. Portanto, aquilo que nós faremos é um caminho responsável de gestão do município que permita que ele continue, por um lado, a apresentar boas contas, mas permita, por outro lado, também ter condições para melhorar a qualidade de vida das pessoas e também continuarmos a ter condições para promover investimentos absolutamente fundamentais, que já pecam por tardios, para o desenvolvimento do nosso território. O Senhor Vereador **José Campos** referiu que <sup>(gravação 00:40:20)</sup>: Só para desmitificar uma questão, que o tentei fazer numa reunião no ano passado, que tem a ver com esta ideia de que só quem paga IRS é que poderia beneficiar., portanto, só as famílias mais ricas. Não é verdade. É obvio que, se estamos a falar numa redução que incide sobre a coleta líquida, quem mais paga, eventualmente, poderia beneficiar mais. Mas quem recebe, também beneficia, mais receberia. Só para deixar claro esta questão. Às vezes, a forma como as coisas são ditas podem induzir as pessoas em erro. O Senhor Presidente referiu que <sup>(gravação 00:41:00)</sup>: Claro que sim. E percebe-se isso. Mas também percebe o que é que eu quero dizer quando digo: que incide sobre uma franja. É evidente que, as pessoas quando têm devolução de coleta beneficiam sempre. Agora, quando nós olhamos para os impactos, percebemos que em alguns casos são 16€, 13€, por ano. Não é isto que aproveita - é isto que eu quero dizer. Diz-me assim: 1€ por mês ou 1,5€ por mês é importante para as pessoas. Não vou discutir isso. Todo o dinheiro é importante para as famílias. Não me parece é que seja impactante, não me parece que seja determinante. Mas isto são posições. Agora, se me disser assim: abdicar dos 5%. Ai, eu digo: isso tem impacto. Abdicar dos 5%, garanto-lhe que isso tem impacto objetivo. Não tenha dúvidas nenhuma,

sobre isso. As famílias no final do ano sentem isso. E o caminho tem que ser esse. Agora, é preciso criar condições para fazermos esse caminho. Já fomos tremendamente ambiciosos em termos de IMI. Foi esse o nosso compromisso eleitoral. Assumimo-lo. Não assumimos o compromisso eleitoral de baixar o IRS. Não significa que, uma gestão responsável, tendo condições para o fazer, não o faça. E, portanto, eu sempre disse isso e vamos continuar a dizer. Nunca mudaremos o nosso discurso. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três votos contra dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO 2025 (I/67957/2024)** (gravação 00:42:20): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O anexo à Lei nº 16/2022 de 16 agosto e posteriores alterações, permite a cobrança por parte dos Municípios respetivos, de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), com o intuito de mitigar os encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (Operadores), em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal; - Que a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município (n.º 3, do art.º 169º do anexo à Lei 16/2022 de 16 de agosto e posteriores alterações); - Que, tendo por base o princípio da prudência na gestão municipal, deve-se assegurar um quadro de receitas/proveitos que mantenha os níveis de sustentabilidade das finanças municipais, permitindo a continuação do esforço de investimento de recursos à recuperação do desenvolvimento económico e reforço da coesão territorial; - Que o percentual deverá ser aprovado anualmente, por cada Município até ao final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina (alínea b), do n.º 3, do art.º 169º do anexo à Lei 16/2022, e posteriores alterações), e o seu valor não pode ultrapassar 0,25/prct; - Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento, não podendo ser refletida na fatura dos consumidores, de acordo com o n.º 4, do art.º 169º do anexo à Lei 16/2022 de 16 de agosto e posteriores alterações. Proponho: Nos termos e ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 169º do anexo da Lei nº 16/2022, de 16 de agosto (Lei das Comunicações Eletrónicas) e posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º e para efeitos das alíneas b) e c), do n.º 1, do art.º 25º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, a aplicação de um valor percentual de 0,25/prct com Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, para vigorar no ano de 2025.” Após



análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

= **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** =

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO (I/67778/2024) -**

**APROVAÇÃO** (gravação 00:43:10): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Associações Culturais e Juntas/Uniões de Freguesia vão promover atividades ruidosas temporárias, tendo sido solicitado a isenção do pagamento das taxas de emissão de alvarás de licença especiais de ruído; As referidas entidades e as atividades ruidosas temporárias enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; Os valores das taxas a isentar para a emissão dos alvarás solicitados são os constantes na tabela 1; Ao isentarem-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais e culturais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras nos termos e para os efeitos do art.º 23.º n.º 2 alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nos termos do n.º 9, do Art.º 16,º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Assim, no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas identificadas na tabela 1, apresentada em documento anexo à presente proposta de deliberação. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do Art.º 79º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS CONCELHOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS E VALE DE**

**CAMBRA, PARA A PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ANIMAÇÃO DE NATAL - 2024 (I/69051/2024) - APROVAÇÃO DE MINUTA** *(gravação 00:43:40)*: Pelo Senhor

Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios na prossecução de uma política globalizante de promoção do desenvolvimento local, sociocultural e de tempos livres; - Que a realização de projetos de âmbito promocional das atividades económicas do município, não são passíveis de alcançar os resultados desejáveis, sem a participação de parceiros públicos e privados; - Que tem sido critério do Município promover, em colaboração com outras entidades, ações de animação e dinamização da cidade, promovendo assim o comércio tradicional; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e, consequentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - O relevante interesse público municipal que subjaz a este Protocolo, assente na promoção do desenvolvimento económico e local; Considerando, ainda: - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, tendo em conta o objeto do Protocolo; - Os encargos resultantes do protocolo estão suportados, em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1870 de 2024, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações. Proponho, que: - Ao abrigo da alínea m), n.º 2 do art.º 23º conjugado com as alíneas o), u) e ff), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, seja aprovada a minuta do Protocolo de colaboração a celebrar com a Associação Comercial dos Concelhos de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra, nos termos e condições ali estabelecidas. - Seja designada a trabalhadora Margarida Velhas como Gestora do presente Protocolo (art.º 290.ºA do CCP).” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** colocou a seguinte questão *(gravação 00:44:15)*: Senhor Presidente, vamos votar a favor, obviamente, além do concurso de montras e das senhas, o que é que está previsto para animação do centro da cidade, animação natalícia, para promover o nosso comércio local, o nosso comércio de rua? O **Senhor Presidente** respondeu que *(gravação 00:44:00)*: Estão previstas uma série de iniciativas, que foram desenhada também com a colaboração do nosso programador cultural, que permitirão criação de dinâmicas nas ruas pedonais e, não só nas ruas pedonais, nas ruas comerciais da nossa cidade. Estamos também a fechar, muito brevemente, isso para nós é que é absolutamente relevante e determinante, um programa de apoio ao comércio. Estamos mesmo a encerrá-lo. Tivemos um primeiro encontro com os comerciantes. Estou a falar de um apoio ao comércio. É melhor ser maias rigoroso. Um programa - Numa primeira fase, para uma zona central da cidade, uma zona extensa, que envolve a maioria dos comércios da cidade. Numa primeira fase esse programa de apoio será para os comerciantes da cidade. Depois, até com a experiencia adquirida e com o enriquecimento de conhecimentos, procurar estende-lo às outras freguesias do nosso Concelho. esse programa estratégico é que vai permitir nós definirmos um conjunto de

*iniciativas que tenham regularidade e que permita que o nosso comércio vivencie experiências durante todo o ano. É evidente que, para isso, contamos também com o apoio dos nossos comerciantes. É fundamental que os nossos comerciantes não estejam à espera que a Câmara Municipal lhes resolva todos os problemas. Têm que ser parte ativa, e estão a ser parte ativa, na definição das medidas, mas também têm que ser parte ativa depois na sua implementação e, também, nalguns casos, no seu financiamento, como é evidente. Mas aquilo que importa, é que se desenhe um plano para que o nosso comércio tenha garantias de sustentabilidade a prazo. Isso passa por múltiplas dimensões. Não vou estar aqui a falar delas, como é evidente. Mas, em relação à animação das ruas centrais, das ruas comerciais da cidade? Estão previstas várias iniciativas. E um investimento que ainda é expressivo, para termos essa animação. Que não é exclusivamente aquilo que e fazia no passado, que era a chegada do Pai Natal e pouco mais. Isso não basta. Isso é muito pouco. Isso é um apontamento que demora meia hora, três quartos de hora, uma hora. E não é isso, seguramente, que traz pessoas ao centro da cidade, num registo de regularidade. Compreendemos bem a importância do Natal. Compreendemos bem a importância de dias temáticos. Compreendemos bem a importância de assinalar as estações do ano, de promover um conjunto de iniciativas que são importantes para o comércio. E é isso que está a ser desenhado. Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====*

**===== INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO ATUAL “REGULAMENTO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 264/2002, DE 25 DE NOVEMBRO E NO DECRETO-LEI N.º 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO”, NA PARTE RESPEITANTE AO “LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE GUARDA NOTURNO”, INDIVIDUALIZANDO-A MEDIANTE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE GUARDA NOTURNO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/69136/2024) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:47:30):* Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - Que o Regime Jurídico da Atividade de Guarda Noturno, aprovado pela Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, impõe a revisão do atual “Regulamento Municipal de Licenciamento de Atividades diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro e no Decreto Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro”, na parte respeitante ao “Licenciamento do Exercício da atividade de Guarda Noturno, individualizando-a e elaboração de um Regulamento que discipline e enquadre convenientemente a atividade de guarda noturno; - A necessidade crescente de proporcionar e garantir melhores condições de segurança de pessoas e bens e conseqüentemente, de qualidade de vida urbana; - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; - As atribuições dos municípios, designadamente no domínio da Promoção do Desenvolvimento, (alínea m) do n.º

2 do citado artigo 23.º); - As competências municipais previstas na alínea g) do n.º1 do art.º 25.º conjugado com ao alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Os procedimentos respeitantes à elaboração dos Regulamentos Administrativos regem-se pelos artigos 98.º a 100.º (quanto ao procedimento de elaboração), 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo; Tendo em vista a formalização da intenção do Município dar início ao procedimento de alteração do atual “Regulamento Municipal de Licenciamento de Atividades diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro e no Decreto Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro”, na parte respeitante ao “Licenciamento do Exercício da atividade de guarda noturno”, individualizando-a, elaborando-se um Regulamento que discipline esta matéria, para efeitos e nos termos do artigo 98.º, n.º 1, do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro na redação atual), promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados/as, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento. Propõe-se que: 1. Seja dado início ao procedimento de alteração do atual Municipal de Licenciamento de Atividades diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro e no Decreto Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro”, na parte respeitante ao “Licenciamento do Exercício da atividade de guarda noturno”, individualizando-a no Regulamento do Exercício da Atividade de guarda noturno do Município de Oliveira de Azeméis, para efeitos e nos termos do artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na redação atual; 2. Se promova a consulta, por Edital, a todos/as os/as interessados/as pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; 3. Os contributos a apresentar devem ser remetidos via correio eletrónico para o endereço [geral@cm-oaz.pt](mailto:geral@cm-oaz.pt), devendo colocar no assunto o seguinte texto: “Apresentação de sugestões - alteração do atual “Regulamento Municipal de Licenciamento de Atividades diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro e no Decreto Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro”, na parte respeitante ao “Licenciamento do Exercício da atividade de guarda noturno”, mediante elaboração do “Regulamento do Exercício da Atividade de guarda noturno do Município de Oliveira de Azeméis”; 4. Seja designado o trabalhador Eng. Alberto Godinho como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é designado/a pela direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, nomeadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e a realização de consulta prévia pública, nos termos legais aplicáveis.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** colocou a seguinte questão <sup>(gravação 00:48:30)</sup>: Senhor Presidente, tem noção de quantas licenças é que neste momento existem? O **Senhor Presidente** respondeu que <sup>(gravação 00:48:35)</sup>: Eu julgo que temos duas ou três licenças. Atenção, o guarda noturno pode fazer mais do que uma área. Temos guardas noturnos com duas ou três licenças. Vamos abrir mais algumas licenças. Não sei se se vão constituir interessados. Mas aquilo que nós esperamos é

que, pelo menos, para as áreas para onde foram pedidas tenhamos cobertura territorial desse serviço, que é um serviço complementar ao serviço de segurança privado. Mas, pelos vistos, é muito requisitado pelas empresas. E estamos, através desta alteração ao Regulamento, a procurar dar resposta. Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS** =====

===== **MINUTA DA ADENDA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE APOIO FINANCEIRO, PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO, A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO (I/69146/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 00:49:20): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 02 de maio de 2023, foi celebrado contrato interadministrativo de apoio financeiro à União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo para a realização de obras de requalificação do edifício-Sede da Junta de Freguesia, em Nogueira do Cravo. - O pedido de reforço de apoio financeiro (€25.040,51), apresentado em 18 de outubro de 2024, pela União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo (E/30374/2024); - O despacho de 21 de outubro de 2024, do Sr Presidente da Câmara Municipal que determina a atribuição do apoio; - Que para a concretização do objeto há a necessidade de se proceder à alteração das cláusulas, segunda n.º 1 alínea a), terceira e décima terceira, do referido Contrato; Ao abrigo das normas e dos artigos 2º e 4º, n.º 1, e alíneas a), e), e m), do n.º 2, do art.º 23º; alínea j), do n.º 1, do art.º 25º e alínea o) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I, da citada Lei n.º 75/2013, e posteriores alterações, conjugado com os Artºs 1º-A, n.º 1, alínea c), do n.º 4, do art.º 5º, 5º-B, 278º, 290ºA, e 338º do CCP, e ainda nos termos do n.º 3, do art.º 2º, 3º a 9º, e 200º do CPA. Proponho: A aprovação da minuta da Adenda Contrato Interadministrativo de apoio financeiro para a realização de obras de requalificação do edifício-Sede da Junta de Freguesia, em Nogueira do Cravo e Pindelo, a celebrar com a União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo, com o compromisso de fundo disponível número 1865/2024, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações; - Que se remeta à Assembleia Municipal nos termos e fins atrás citadas.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/61766/2024) - APROVAÇÃO** (gravação

00:51:20: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa, nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA: “ESTACÃO MULTIMODAL DE TRANSPORTES DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO Nº 025/2020/DEC - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA 3ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO (I/67670/2024)** (gravação 00:51:55): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos e para efeitos do disposto do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, proponho a retificação do meu despacho, datado de 21/10/2024 exarado no documento com a referencia I/61494/2021, relativo à aprovação da minuta do contrato da 3ª Modificação Objetiva do Contrato. Possui CFD Nº 1375/2024.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “ESTACÃO MULTIMODAL DE TRANSPORTES DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - TRABALHOS COMPLEMENTARES PROC. Nº 025/2020/DEC - (I/69259/2024) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 00:52:45): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos e para os efeitos do disposto do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, proponho a ratificação do meu despacho relativo a trabalhos complementares, proferidos em 04/11/2024, no I/68825/2024, da Empreitada “Estação Multimodal de Transportes de Oliveira

de Azeméis - Processo nº 025/2020/DEC.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** referiu que (gravação 00:57:20): Nós, de facto, íamos pedir explicações, sobre este ponto. O senhor Presidente já as avançou, de certa forma. Porque é incompreensível para os oliveirenses, para nós Vereadores que, embora sejamos vereadores e acompanhando com mais proximidade os assuntos do que os demais oliveirenses, também não sabemos exatamente o que se tem passado. Não compreendemos o que se tem passado. E a maior parte dos oliveirenses não compreende o que se tem passado com uma obra desta envergadura, no coração da cidade, uma obra como o Mercado Municipal que é aquele edifício que, nós já sabemos, movimentou paixões das pessoas e tão apaixonadamente foi debatido o assunto das suas obras, as mudanças das instalações. E infelizmente estas obras estão envoltas e continuam a estar envoltas nesta telenovela sem fim à vista e tem custos enormíssimos para o orçamento municipal. E nós estamos a falar aqui de trabalhos complementares de cerca 500 mil euros. É 13% do valor total do contrato inicial. É significativo. Estamos a falar de trabalhos complementares depois de termos acabado de aprovar uma modificação objetiva ao contrato de 121 mil euros. Nós, em março, aprovamos a segunda modificação ao contrato de mais 137 mil euros. Em março, reunião de 28 de março, quando nós aprovamos isto, o Senhor Presidente disse que, com esta modificação (segunda modificação objetiva ao contrato) ficavam resolvidos os problemas da cobertura. Pelos vistos, não ficaram. O senhor Presidente disse, nessa reunião, que depois teríamos de apurar responsabilidades, em relação a este processo. Íamos-lhe perguntar isso: que responsabilidades é que foram apuradas? Informou-nos agora o Senhor Presidente que, para já nenhuma. Porque pediu-se essa auditoria para de facto se apurarem essas responsabilidades. E achamos que se justifica essa auditoria porque, de facto, tem que haver aqui uma explicação. Tem que haver uma explicação, porque se a obra está parada há tanto tempo .... Percebemos que a Câmara queira desbloquear esta obra, porque somos nós os principais prejudicados (Câmara e Município) por termos uma obra destas ali parada e somos os principais interessados em que a obra retome e se conclua. Mas, de facto, tem que haver aqui o apuramento de responsabilidades porque, já sabemos que, com este passar do tempo, é mais meio milhão de euros e o Senhor Presidente já aqui aflorou, não vamos ficar por aqui. Portanto, não vamos ficar por aqui. Estamos a falar de dinheiros públicos. Têm que ser apuradas responsabilidades. Têm que ser assumidas responsabilidades. Este processo tem decorrido muito mal. Não estamos aqui a dizer se a responsabilidade é da Câmara Municipal ou do empreiteiro. Porque, efetivamente desconhecemos. E por desconhecermos e por estar o processo desta forma tão nublosa, nós não podemos votar a favor de mais estes trabalhos complementares porque desconhecemos. Meio milhão de euros é muito dinheiro do orçamento municipal, dinheiro dos oliveirenses e desconhecemos do que está na base de mais este investimento público, numa obra destas. E, portanto, nós votamos contra. E esperamos ansiosamente pelas responsabilidades, porque têm que se apurar responsabilidades. Porque as obras públicas não podem continuar a sofrer estes percalços, estas demoras, estes atrasos, estas derrapagens enormíssimas. Portanto, não podemos continuar a ser complacentes com esta situação, nós votamos contra e esperamos os resultados dessa auditoria. E, de facto, têm

que ser apuradas responsabilidades por esta situação lamentável. O **Senhor Presidente** referiu que <sup>(gravação 01:02:00)</sup>: O que se tem passado? É fácil de explicar. É difícil de entender, mas é fácil de explicar. São inúmeras questões técnicas que levaram à suspensão da obra. Aliás, tem aqui dezenas e dezenas de explicações técnicas de coisas que são necessárias fazer. Questões técnicas. Portanto, a Câmara, não incumpriu com os pagamentos. Tem aqui questões técnicas. Dezenas e dezenas de questões que tem a ver com muitas coisas que não tem nada a ver com a cobertura. Muitas coisas mesmo: escadarias, vãos; reforço de vigas. Tem uma enormidade de questões, conforme teve oportunidade de ler. E não há aqui nada de nublado. Não há nada de nublado, rigorosamente nada. Os trabalhos complementares estão previstos na lei e estão previstos até 50%. Nós estamos a falar de 13%. É o próprio legislador que entende, que as obras públicas derrapam e derrapam significativamente e muitas das vezes até metade do seu custo. Isto é bom? Claro que não. Mas cabe-nos a todos procurar corrigir. E isto faz-se através de iniciativas legislativas. E eu não aqui estar a discutir. Mas tenho uma opinião formada, sobre muitas coisas que eu acho que poderiam ser úteis para evitarmos este tipo de situações. Agora, deixe-me dizer-lhe uma coisa: o padrão das obras públicas em Portugal, é esse. Nós temos a s obras do metro do Porto e do Metro de Lisboa que vai com 150 milhões de euros de derrapagem. Em novembro de 2023 ia com 32%, em relação ao valor total, valor do contrato, de derrapagem. Neste momento, se calhar, vai com 50% já. A Ponte Rainha Santa Isabel (Coimbra) teve 118% de derrapagem. A Casa da Musica, teve 235% de derrapagem. Túnel do Terreiro do Paço, teve 60% de derrapagem. Não são maus exemplos. São os exemplos que, infelizmente, acontecem na administração: seja num hospital; seja numa escola; seja no que for. É evidente que, para nós, neste caso concreto, o que nos interessa, e fazemos sempre isso, é perante situações, onde temos um conjunto enorme de questões técnicas ... - Eu aqui não quero dizer rigorosamente mais nada sobre isto, porque não deve dizê-lo, até porque o objetivo da auditoria é apurar as responsabilidades. - E conforme eu já disse, independentemente de quem são os protagonistas, apurar efetivamente as responsabilidades, incluindo a própria Câmara Municipal se tiver responsabilidades no processo. E é isso que responsabilmente se deve fazer. Se eu tivesse condições para evitar este tipo de constrangimentos, pois com certeza que teria evitado, porque eu não tenho interesse rigorosamente nenhum em que esta situação se protele. Porque, como a Senhora Vereadora (Carla Rodrigues) disse, este equipamento é muito importante para os oliveirenses. E nós gostaríamos muito de o ter disponível para que ele pudesse cumprir a sua missão. Efetivamente, esta obra tem um conjunto vastíssimo de constrangimentos técnicos, como vocês tiveram oportunidade de perceber. Eu não percebo muito disto. Vocês também seguramente estarão com eu, também não percebem muito disto. Confio nas pessoas que percebem. Os meus serviços validam a necessidade de ter estes trabalhos complementares todos que estão aqui elencados. Eles têm que ser feitos. Estamos aqui a submeter à vossa consideração a sua aprovação. E depois, naturalmente, agora que temos conhecimento dos trabalhos complementares e não antes, porque não tínhamos esse conhecimento em março nem em abril, temos agora, tendo esses trabalhos sido apresentados nós estivemos em condições de tomar uma decisão e tomamos uma decisão muito rapidamente,



foram apresentados em setembro, nós neste momento estamos a decidir o que e que vamos fazer em relação a meio milhão de euros, que é um valor que é muito inferior aos trabalhos complementares que nos foram apresentados. Conforme eu disse, vários não foram aceites. O que importa é que a obra avance. E, depois, naturalmente, apuraremos as responsabilidades e tornaremos público o resultado desse apuramento de responsabilidades, como é evidente. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três votos contra dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== Ausentou-se da Sala a senhora Vereadora Carla Maria de Pinho Rodrigues. ==

===== **EMPREITADA: “EXECUÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE MADAIL E PINHEIRO DA BEMPOSTA” PROCESSO N.º 001/2022/DEC - LOTE 1 - 2ª. MODIFICAÇÃO OBJETIVA (I/69119/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 01:06:00): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/68772/2024, através do qual se submete para aprovação da 2ª. Modificação Objetiva da empreitada “Execução das redes de drenagem de águas residuais nas freguesias de Madail e Pinheiro da Bemposta” - Lote 1, propõe-se a aprovação da modificação objetiva, com o valor de 4.429,46 €, acrescido de IVA, à taxa legal e respetiva minuta do contrato.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “EXECUÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE MADAIL E PINHEIRO DA BEMPOSTA” - PROCESSO N.º 001/2022/DEC - LOTE 2 - APROVAÇÃO REVISÃO ORDINÁRIA DE PREÇOS PROVISÓRIA N.º 5 (I/69212/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 01:06:40): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - as notas técnica apresentadas pela fiscalização onde consta a Revisão Ordinária de Preços Provisória n.º 5 no valor de 9 414,48€ (nove mil e quatrocentos e catorze euros e quarenta e oito centimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; Propõe-se: Aprovação da Revisão Ordinária de Preços Provisória n.º 5 no valor de 9.414,48 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal, referente à empreitada supra referida. Informa-se que, para o efeito foi efetuada CFD - 1569/2024.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “EXECUÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FAJÕES” - PROCESSO N.º 017/2022/DEC - LOTE 2 - 2ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO DA EMPREITADA (I/69114/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 01:07:20): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte

proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/68824/2024, através do qual se submete para aprovação superior a 2ª Modificação Objetiva da empreitada “Execução das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais de Fajões, Lote 2”, propõe-se a aprovação da referida modificação objetiva, com o valor de 33.430,31€, acrescido de IVA, à taxa legal, bem como a minuta do contrato.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços.=====

===== Regressou à sala a Senhora Vereadora Carla Maria de Pinho Rodrigues. =====

===== **EMPREITADA: “REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO N.º 024/2023/DEC - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS DIRETORES DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA PARA O LOTE 1 (I/68645/2024)** (gravação 01:08:15): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da Empreitada: “Repavimentação de Arruamentos nas Freguesias do Município de Oliveira de Azeméis” - Processo N.º 024/2023/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que seja ratificado o meu despacho datado de 28 de outubro de 2024, quanto à nomeação dos Diretores de Fiscalização da Obra para o Lote 1, Engenheiro António Fernandes e Arquiteto Rui Carinha.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO N.º 024/2023/DEC - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS DIRETORES DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA PARA OS LOTES 2 E 3 (I/68704/2024)** (gravação 01:08:40): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da Empreitada: “Repavimentação de Arruamentos nas Freguesias do Município de Oliveira de Azeméis” - Processo N.º 024/2023/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que seja ratificado o meu despacho datado de 29 de outubro de 2024, quanto à nomeação dos Diretores de Fiscalização da Obra para os Lotes 2 e 3, Engenheira Susana Aguiar e Arquiteta Ana Pedro Figueiredo.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =

===== **EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO CEMITÉRIO DE CUCUJÃES” - PROCESSO N.º 023/2024/DEC - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO SOBRE A ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO (I/68999/2024)** (gravação 01:09:20): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi

apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da Empreitada: “Requalificação da Zona Envolvente ao Cemitério de Cucujães” - Processo N.º 023/2024/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta o Relatório Final, proponho que sejam ratificados os meus despachos datados de 28 de outubro de 2024, relativos a: 1 - Adjudicação da empreitada à proposta do concorrente Edilages, S.A. por EUR 875.062,47; 2 - Aprovação da Minuta do Contrato; 3 - À Divisão Municipal de Empreitadas e Concessões (DEC) dar cumprimento ao disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos quanto às notificações.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁ - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS PRÓ-OUTEIRO (I/67173/2024) - APROVAÇÃO** <sup>(gravação 01:09:50)</sup>: Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “A requerente solicitou pedido de comunicação prévia de construção de um arrumo para serviço de apoio domiciliário. Foram calculadas as taxas resultando um valor de 47,40 euros. A requerente veio solicitar isenção ao abrigo do art.º 6.º do RMUE. Para cumprimento do art.º 7.º juntou os elementos necessários. Estabelece o art.º 6.º, n.º 2 que a câmara pode dispensar do pagamento das taxas as entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais recreativas ou outros que na área de Município, prossigam fins de relevante interesse público. A requerente é uma IPSS que desenvolve uma atividade de grande interesse publico na área ao domicílio, centro de dia. Termo em que o pedido apresentado pela requerente deve ser decidido na próxima reunião de câmara.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE VENDA AMBULANTE NA FESTA DE SANTA LUZIA - ISENÇÃO DE TAXAS REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL - GRUPO 18 - (I/67062/2024) - APROVAÇÃO** <sup>(gravação 01:10:15)</sup>: Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - As tradicionais festas religiosas de Santa Luzia realizam-se na Freguesia de Cucujães, desde há longa data, as quais têm o seu ponto alto no dia 13 de dezembro, e são realizadas no lugar que lhe dá a designação “Santa Luzia”, sendo típico naquela festividade a venda de jeropiga por todos os participantes sejam eles particulares ou de carácter associativo; - A associação mencionada em assunto solicitou a respetiva autorização especial de venda ambulante naquelas festas para o dia 13, 14 e 15/12/2024, solicitando também a isenção no que respeita ao pagamento da taxa para o dia mencionado, na qualidade de entidade de utilidade pública sem fins lucrativos, aliás como tem sido

concedido em anos anteriores; - No que se refere ao pedido de isenção, e de acordo com o art.º 6º do Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças podem ser “... isentas na totalidade as pessoas coletivas de utilidade pública sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários, bem como atividades afins, ligadas à prossecução de ações que visem a arrecadação de receita, desde que inseridas na realização e escopo do seu objeto social”; - Ao isentar-se a referida taxa, o Município estará a apoiar, promover e a incentivar o desenvolvimento de atividades tradicionais e culturais promovidas pela freguesia local; - Nos termos do n.º 9, do art.º 16º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito de isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da AM, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; - Ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, e posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio à realização de atividade de natureza cultural e social; Pelo exposto, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, submeto o pedido de isenção de taxas àquela associação, no valor 63,90€.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE AUTORIZAÇÃO PARA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E ANGARIAÇÃO DE RECEITAS REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO NOVA, IPSS (I/67492/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 01:10:35):

Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A ASSOCIAÇÃO NOVA - Associação para a Reabilitação de Toxicodependentes, IPSS é uma Instituição de Reabilitação e Inclusão Social, sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal o acolhimento a vários sem abrigo e apoio a pessoas de Exclusão Social vindos de qualquer parte do país. Esta Associação vai promover a realização de uma Campanha de divulgação, sensibilização e angariação de receitas, no Concelho de Oliveira de Azeméis, no período de 20 a 22 e 25 a 29 de novembro de 2024 do corrente ano, e para tal efeito solicitou isenção da taxa de emissão de alvará, na qualidade de entidade de utilidade pública sem fins lucrativos; - No que se refere ao pedido de isenção, e de acordo com o art.º 6º do Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças podem ser “...isentas na totalidade as pessoas coletivas de utilidade pública sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários, bem como atividades afins, ligadas à prossecução de ações que visem a arrecadação de receita, desde que inseridas na realização e escopo do seu objeto social”. O valor da taxa a isentar para a emissão do alvará solicitado é de 32,16€; - Este pedido de autorização, poderá ser enquadrado nos termos do DL n.º 87/99, de 19 de Março, relativo a peditórios com fins de beneficência; - Mais se informa que a entidade em causa está registada como Instituição Particular de Solidariedade Social, a título definitivo, na Direção-Geral da Segurança Social, com efeitos a 02/12/2003, no livro n.º 2 das Associações de SS, sob o n.º 4/2007, a folhas 56 a 56v., tendo adquirido automaticamente a

*natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, em conformidade com o disposto no artigo 8º do Dec-Lei nº 172-A/2014, de 14 de Novembro, que alterou o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado em anexo ao Dec-Lei nº 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelos Decretos-leis nºs 9/85, de 9 de Janeiro; 89/85, de 1 de Abril; 402/85, de 11 de Outubro e 29/86, de 19 de Fevereiro; - Nos termos do n.º 9, do art.º 16º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito de isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da AM, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; - Ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, e posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio à realização de atividades desta natureza; Pelo exposto, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção de taxas àquela entidade.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços.=====*

===== **OUTROS** =====

===== **ADESÃO À TECFAB - ASSOCIAÇÃO FÁBRICA DO FUTURO (I/56857/2024) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:12:00):* Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a inexistência de um projeto âncora, agregador da comunidade científica, académica e empresarial, que potencie o nosso território, surgiu em 2020 o projeto Fábrica do Futuro, pela mão da Câmara Municipal e da ESAN - Escola Superior Aveiro Norte; - Este projeto pretende contribuir para o fortalecimento das atividades de inovação e desenvolvimento tecnológico, de base empresarial, na região de Entre Douro e Vouga, (EDV), com o objetivo de dar resposta a debilidades regionais ao nível da inovação, e parca colaboração entre entidades científicas e tecnológicas com o sistema empresarial, prescrevendo a continuação do esforço de intensificação tecnológica da sua base produtiva; - que, apesar de manter a sua matriz original e continuar a ser ancorado no fortalecimento da ligação entre a academia, o setor empresarial e a administração pública local e central, o projeto Fábrica do Futuro evoluiu no sentido de se transformar num Campus de Inovação, composto por duas infraestruturas, complementares, que formarão um ecossistema de inovação e desenvolvimento tecnológico: - FOF - Fábrica do Futuro: responsável pelo desenvolvimento de projetos de inovação, investigação, design, desenvolvimento e teste de soluções tecnológicas para a indústria do futuro; - INOV&E: infraestrutura responsável pelo acolhimento e valorização de atividades de inovação, fábrica de ideias e acolhimento de projetos ID&T de Interesse estratégico regional. - A estrutura do Campus de Inovação adotará um modelo de inovação colaborativa e flexível, regional, entre as entidades do sistema científico e do sector empresarial; - que ao longo destes último anos a Câmara Municipal, a ESAN e o Grupo Simoldes foram promovendo ações de sensibilização, junto das entidades competentes e de membros do Governo, para a relevância deste projeto científico e académico, e da sua importância para a competitividade das empresas

*e do território; - que o Norte 2030, através da Estratégia Regional de Especialização Inteligente (S3 NORTE 2027) faz uma clara referência à importância da existência de infraestruturas científicas e tecnológicas, de base empresarial, em particular no domínio prioritário da Industrialização e Sistemas Avançados de Fabrico; - que o S3 NORTE 2027 abriu anúncio para manifestações de interesse para a criação de uma Rede de Especialização Inteligente (Anúncio para manifestações de interesse sobre áreas temáticas e territórios-alvo prioritários para o investimento em infraestruturas tecnológicas); - que apenas tinham legitimidade para apresentação da manifestação de interesse a) instituições sem fins lucrativos públicas ou privadas, que desenvolvam ou participem em atividades de demonstração e transferência tecnológica; b) entidades gestoras de parques de ciência e tecnologia e incubadoras de base tecnológica; e por isso, urge a criação de uma associação (instituição sem fins lucrativos de natureza privada) que agregue a comunidade científica e académica, as empresas e a administração local, que dirigirá a implementação e desenvolvimento do Campus de Inovação; - que nesse sentido e de forma a permitir manifestação de interesse do projeto da Fábrica do Futuro, foi constituída, no passado dia 9 de outubro, a TecFab - Associação da Fábrica do Futuro; - que a TecFab - Associação Fábrica do Futuro tem como objeto a produção, difusão e transmissão de conhecimento, orientado para o desenvolvimento do sector secundário da região, em áreas como a metalomecânica, moldes, plásticos, cortiça, embalagem, entre outros, e para a criação de valor económico, contribuindo para a prossecução de objetivos de política pública; - a mais valia que é a concretização deste projeto para o interesse público, desenvolvendo o território, atraindo investimento, ampliando a possibilidade de oferta educativa pública, nomeadamente quanto à criação de outros cursos e outros graus de ensino, ao nível do ensino superior; - que não foi possível em tempo útil (por questões procedimentais e legais previstas no Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Sociais, aplicável ao caso em concreto) a Câmara Municipal ser uma das entidades constituintes da Associação; - que a educação e a promoção do desenvolvimento, nos termos do artigo 23º, nº 2, alíneas d) e m) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, são atribuições do Município; - que os encargos da presente proposta estão suportados em termos orçamentais, através do competente CFD nº 1858/2024, conforme determina a Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro e DL nº 12/2012 de 21 de junho e respetivas alterações; Propõe-se: - nos termos dos artigos n.º 53, n.º 54, n.º 55 e n.º 56 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atual, justificado e fundamentado o relevante interesse público local, e verificado que o Município não exercerá uma influência dominante em razão do cumprimento dos requisitos constantes do artigo n.º 19 da referida Lei, propõe-se a aquisição de 1 (uma) unidade de participação da TecFab - Associação Fábrica do Futuro, pessoa coletiva número 518360407, com sede na Estrada do Cercal, n.º 449, em Santiago de Riba-Ul (3720-511), no valor de 1.000,00 € (mil euros); - a remessa à Assembleia Municipal.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====*

===== **MINUTA DE ACORDO - AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS (I/69266/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 01:18:45): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - A necessidade de realização de obras de pavimentação de um troço da Rua de Santiago em Codal, cujo eixo delimita a área territorial do Município de Vale de Cambra e da área territorial do Município de Oliveira de Azeméis; - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações designadamente no domínio do Equipamento Rural e Urbano e Promoção do desenvolvimento (art.º 2.º alínea a) e m) do n.2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09); - A possibilidade de agrupamento de entidades Adjudicantes (art.º 39.º do CCP); Proponho: A aprovação da minuta de Acordo que visa a constituição de um agrupamento de municípios, mais concretamente, entre o Município de Oliveira de Azeméis e o Município de Vale de Cambra, tendo em vista o procedimento concursal para a contratação da empreitada de obra pública para a execução da obra de “Pavimentação de um troço da Rua de Santiago em Codal”, conforme se anexa.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços.=====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO DE FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DOS CONCELHOS DE AROUCA, VALE DE CAMBRA E OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/69317/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 01:20:40): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - As atribuições dos municípios, no domínio da Educação (Alínea d) do n.º 2 do art.º 23 da Lei n.º 75/2013 de 12.09, na redação atual); - Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013); - Que o Centro de Formação das Escolas Associadas AVCOA é uma instituição de referência no quadro municipal, afirmando-se pela qualidade da formação que proporciona aos seus formandos, nomeadamente a todos os docentes e não docentes em exercício de funções nas escolas públicas do Concelho, sendo acreditado pelo Conselho Científico Pedagógico da Formação Contínua, no que respeita à formação de educadores e professores do Ensino Básico e Secundário e registado junto da DGRHE - Direção Geral dos recursos Humanos de Educação, no que concerne à formação de pessoal não docente; - Que a formação de docentes e não docentes se constitui, cada vez mais, como uma atividade fundamental para o êxito do processo educativo, para o qual é determinante o papel que desempenham as instituições de formação; - A importância em proporcionar o aperfeiçoamento das competências profissionais dos docentes e não docentes no contexto da aprendizagem a o longo da vida, incentivando a autoformação, a prática da investigação e a inovação educacional; Assim, ao abrigo, nos termos e com os fundamentos expostos; Proponho: A aprovação da minuta de Protocolo a celebrar com o Centro de Formação de Associação das Escolas-AVCOA, que visa estabelecer as condições para o desenvolvimento de uma intervenção formativa que permita o levantamento, análise e

diagnóstico de necessidades de formação, tanto no que se refere à gestão organizacional, como também aos interesses e conveniência formativa dos docentes e não docentes, viabilizando a eficácia das práticas e o desenvolvimento profissional, bem como incentivar o desenvolvimento da formação contínua a qual desempenha um dos processos fundamentais para a atualização científica e para a melhoria de métodos, hábitos, atitudes e comportamentos, viabilizando a melhoria da qualidade da Educação, que se anexa.” O Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral** interveio da seguinte forma <sup>(gravação 01:20:50)</sup>: Isto, basicamente, é o Centro de Formação que está sediado na Soares Basto, está a concorrer novamente para continuar a prestar esse serviço e obter financiamento e está a recolher apoio dos municípios que fazem parte desta área. E vai ajudar-nos, caso precisemos, a fazer a certificação das nossas ações de formação, seja de assistentes operacionais das escolas, seja de outras atividades que nós façamos, além do trabalho que já fazem no dia a dia com professores e outro tipo de certificação de formações. A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** colocou a seguinte questão <sup>(gravação 01:21:40)</sup>: Só colocar duas questões: por um lado, uma das obrigações da Câmara Municipal, será a disponibilização de espaços? O Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral** respondeu que: É, onde eles estão, na Soares Basto. A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** referiu que: A sede deles, é lá. Mas para se dar formação é preciso salas. O Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral** respondeu: Na escola e no auditório, eles já o fazem. **Senhor Presidente**: É no espaço que eles já utilizam. Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**: E depois, também, fala-se aqui de formação de docentes e não docentes. Para os não docentes, compreendemos. Agora, formação para docentes? Isso não é uma competência da Câmara Municipal até obedece a requisitos do Ministério da Educação. Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral**: Nós temos projetos esporádicos com técnicos superiores, que podem ser docentes, que muitas das vezes são projetos da Câmara Municipal que nós desenvolvemos. Por exemplo: a cerimónia de abertura de um ano letivo. É uma cerimonia nossa. Podemos certificar essa hora na atividade e, como é uma atividade nossa, pedimos ao Centro de Formação para o poder fazer. E pode não ser só para assistentes operacionais e ser também para técnicos superiores. Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**: Mas não é formação na área específica da docência, porque isso aí é competência do Ministério da Educação. Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral**: Sim, sim. **Senhor Presidente**: Mas também podemos ministrar formação para a atualização científica e para inovação pedagógica. Nada nos impede. Apesar de ser uma obrigação do Ministério, nada nos impede de, se quisermos, disponibilizarmos ações de formação, onde nos socorremos de especialistas num ou noutra domínio. Essas ações de formação, não são mais do workshop onde se transmite conhecimento. Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**: Não sei. Surgiu-me essa dúvida. Porque geralmente as formações para professores obedecem a requisitos específicos, não é? **Senhor Presidente**: Eu percebo o que está a dizer. E tem razão. O que eu estou a dizer é: por exemplo, o exemplo das receções aos professores no início do ano letivo tem sempre uma intervenção de um especialista que fala sobre inovação pedagógica e sobre várias áreas. E são ações de formação onde se aprende conhecimentos, experiência. Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**: Mas não é certificada. **Senhor Presidente**: Agora, certificação é uma coisa diferente. Senhora Vereadora



**Carla Rodrigues:** Pois, é uma coisa diferente. Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral:** Sim., mas nós para certificarmos essa ação, tem que haver uma entidade que o faça, neste caso o Centro de Formação. **Senhor Presidente:** O que a Senhora Vereadora está a falar é a formação dirigida aos professores. **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** A formação mesma, a formação dirigida. **Senhor Vereador Rui Luzes Cabral:** Mas isso, nós não temos nada a ver com isso. Eles fazem-na. E nós apoiamos para que eles possam fazer esse trabalho. **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** Exatamente. Não tenho ideia de alguma vez nós termos celebrado um protocolo destes. **Senhor Vereador Rui Luzes Cabral:** Também não tenho ideia. O último já deve ter vários anos. **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** Mas está em vigor então um protocolo deste género? **Senhor Vereador Rui Luzes Cabral:** Sim. Por isso é que eles têm a sede na Soares Basto. Podia ser em Vale de Cambra. Podia ser em Arouca. Eles também estão a pedir este protocolo aos outros dois Municípios, para a candidatura ser mais reforçada. Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** =====

===== Aberto o período de intervenção ao público, o Senhor Presidente da Câmara Municipal concedeu o uso da palavra à munícipe, **Rosa Pinho**, residente em Ul, que solicitou intervenção da Câmara na Rua do Serro, uma vez que a pavimentação da rua ficou acima da soleira da sua entrada e quando chove as águas pluviais entrem na sua residência. O **Senhor Presidente** respondeu que irá solicitar ao Senhor Vereador responsável para se deslocar ao local e verificar o que é que se pode fazer. =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3, e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. ==

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 15 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, e por mim, Jaime Manuel da Silva Marques, que na qualidade de secretário a redigi. =====

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,